



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

PROCESSO Nº 146/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: WWW.NOVOBMMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 15/10/2025 AS 08H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/10/2025 AS 08H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 30/10/2025 AS 09H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/10/2025 AS 09H01

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediado na Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, conforme termo de referência.

5.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 Habilidade Jurídica

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.19 Qualificação Econômico-Financeira

6.19.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.20 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.20.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

6.20.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.20.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.20.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.21 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.21.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.22 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.23 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.24 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.25 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.26 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.26.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.26.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

6.27 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.28 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.29 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** entre a data de sua expedição e a data do certame

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

Cerqueira César, 29 de setembro de 2025

ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.016/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 19/09/2025

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da rede municipal de educação, compreendendo: três EMEIEFs, duas EMEIs, três Creches, Cozinha Piloto, e Secretaria Municipal da Educação (Sede, Casa dos Conselhos e Frota), durante o ano letivo de 2025 e 2026.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A referida contratação trata-se de material de consumo, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio de sua Secretaria de Educação, visa realizar processo licitatório com a finalidade de aquisição de utensílios de cozinha destinados à Cozinha Piloto e às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Tal aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade da preparação e distribuição da alimentação escolar, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Cozinha Piloto é responsável pelo preparo centralizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

refeições, que são posteriormente distribuídas para as escolas do município. Além disso, algumas unidades escolares realizam o preparo local, o que exige que estejam devidamente equipadas com utensílios adequados e em boas condições de uso.

Atualmente, muitos dos utensílios utilizados encontram-se desgastados, danificados ou obsoletos, comprometendo a eficiência no preparo das refeições, bem como a segurança alimentar e a integridade dos servidores responsáveis pela manipulação dos alimentos.

A aquisição visa atender demandas como: substituição de itens danificados, ampliação da capacidade de atendimento em virtude do aumento do número de alunos matriculados, e padronização dos utensílios, promovendo maior organização e controle dos materiais.

Ressalta-se que a realização do processo licitatório está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública, além de atender ao interesse público e às exigências legais do PNAE.

Dessa forma, a presente justificativa visa respaldar a necessidade e a legalidade da realização do processo licitatório, assegurando a adequada estrutura das cozinhas escolares e a manutenção da qualidade do serviço de alimentação oferecido aos alunos da rede municipal.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O plano de contratação segue em fase de elaboração, o que justifica a sua ausência nesse momento.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria requisitante na Cozinha Piloto, sito a Rua Padre José Julianeti, nº 50 – Centro, na cidade de Cerqueira César

Amostra: A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Cozinha Piloto, sito a Rua Padre José Julianeti, nº 50. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens

Validade do produto: Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Esse item será realizado pelo Departamento de Compras do Município.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
1	Unidade	Abridor de Latas em inox - Abridor de latas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox com descritivo na embalagem. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
2	Unidade	Acendedor tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; Dimensões mínimas de 26 cm x 4cm x 11,5cm; acondicionado de forma adequada, com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
3	Unidade	Afiador de faca manual com disco diamantado de alta capacidade de afiação, dois sentidos, com suporte em abs, cabo ergonômico, nas dimensões mínimas: comp. 198mm, largura52mm, alt 66mm com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
4	Unidade	Arruela de Celeron para Moedor Boca 22/98. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
5	Unidade	Assadeira de Alumínio nº 5 Altura: 6 cm Largura: 30 cm Comprimento: 44 cm Diagonal: 51,6 cm Espessura: 0,8 mm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
6	Unidade	Assadeira industrial de Alumínio retangular nº6 medidas 35X50 x 7 cm de altura. com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
7	Unidade	Assadeira Industrial de alumínio N°7 - Medidas: 60cmx40cmx8cm - capacidade mínima para 19L- com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
8	Unidade	Bandeja material plástico resistente com as seguintes medidas altura (Cm)4 5largura (Cm)40.8profundidade (Cm)27.1, na cor branca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
9	Unidade	Bandeja plástica Organizadora PEAD polipropileno retangular. Com aproximadamente 30 x 45 cm com altura de 7,5 cm na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	110
10	Unidade	Bandeja plástica Organizadora PEAD polipropileno retangular com aproximadamente 62 x 43 cm com altura de 7,5 cm na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	110
11	Unidade	Caixa container 20 litros com tampa e trava transparente característica do produto: - Capacidade: 20 Litros - Material: plástico - Cor: Transparente - Acompanha Tampa com Travas DIMENSÃO DO PRODUTO: - Comprimento: 46 cm - Largura: 31,5 cm - Altura: 18,5 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
12	Unidade	Caixa frigorífica fechada cor branca no tamanho mínimo 60cm comp. 40cm largura 24cm altura. PEAD atóxico inodoro com 42 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
13	Unidade	Caixa hortifruti na cor branca vazada no tamanho 60cm comp. 40cm largura 24cm altura. Pead atóxico inodor. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
14	Unidade	Caixa mercearia na cor preta vazada no tamanho 55cm comp. 36,5cm largura 31cm altura. Pead com capacidade mínima de 30 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
15	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA – 50 Litros - Caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm. Capacidade: 50 Litros. com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
16	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA – 80 Litros - Caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 63 x 44 x 41 cm. Capacidade: 80 Litros com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
17	Unidade	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 11 LITROS COM TAMPA - Caixa plástica branca retangular 11 litros com tampa. Medidas aproximadas: 38x28x14cm. Material: Plástico. Capacidade: 11 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	44
18	Unidade	Caixa térmica box para transporte e armazenamento alimentos, 30 litros, com anel de vedação, para uso de cubas gastronômicas GN 1/1 de 200mm de altura ou duas cubas gastronômicas GN 1/2 de 200mm de altura. Dimensões externas: 710 x 430 x 350 mm (C x L x A) Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
19	Unidade	Caldeirão 20 litros de alumínio com tampa, com 32cm de diâmetro e capacidade mínima para 20L com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
20	Unidade	Caneca escolar para merenda, material resistente, de polipropileno 300 ml na cor azul, reforçada com alça, empilhável, material virgem, atóxico, inodoro e livre de BPA em sua fabricação. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	2000
21	Unidade	Caçarola com tampa e alça material alumínio de 3mm, com 70 cm de diâmetro e 33 cm de altura de boa qualidade e durabilidade capacidade aproximada de 126 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
22	Unidade	Caçarola Alumínio grosso fundido - Qualidade e durabilidade comprovada. Com tampa; Acabamento fosco; Grau de pureza do material 99,85%. Dimensões do produto Diâmetro - 60 cm Altura - 25 cm Espessura - 2,7 mm. Capacidade com descriptivo na embalagem 70 Litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
23	Unidade	Chaira – Chaira afiador lisa profissional, branca, em aço de carbono, nº 12, recobrimento de cromo duro, medidas 43x5,5x4cm.	02
24	Unidade	Coador para Chá- Ideal para coar até 2 litros de chá. Diâmetro aproximado da boca 12 cm. Estrutura: arame galvanizado nº 14 cabo em aço Malha 100% algodão. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
25	Unidade	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 18 x 41 cm aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
26	Unidade	Colher de Arroz produzida em aço inox inteiriça com 32 cm de comprimento aproximadamente. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. Material resistente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
27	Unidade	Colher de mesa inteiramente em aço inox sem detalhes com descriptivo na embalagem Altura 2,1 cm Largura 4,3 cm Comprimento 19 cm peso acima de 40g aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	6.000
28	Unidade	Colher de silicone para bebê. Anatômica, ideal para introdução alimentar. 1 colher Composição: Silicone e Polipropileno Dimensões: 16 x 2 x 2 (AxLxP) cm. Principais Características: BPA free, Formato anatômico, em silicone e idade recomendada 6m+. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	200
29	Unidade	Colher infantil inteiramente em aço inox sem detalhes Tamanho: 15 x 1 x 3 cm com peso aproximado acima de 15g aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1.000
30	Unidade	Colher plana de Polietileno de 90cm de comprimento tipo remo com modelo 20mm aproximadamente cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
31	Unidades	Colher plana de Polietileno de 45cm de comprimento tipo remo com modelo 20mm aproximadamente cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
32	Unidade	Concha inteiriça em aço inox com 32 cm de comprimento. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. Material resistente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
33	Unidade	Cortador/Picador de legumes – Tamanho médio confeccionado em alumínio ou nylon resistente, com facas em inox, desmontável, lavável e com base antiderrapante. Com altura mínima de 50 cm e largura mínima de 23 cm.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
34	Unidade	Cubas gastronômicas em aço inox, tamanho GN 1/1 de 200mm de altura, com alças e tampa, resistente de boa qualidade que não enferraixa. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	40
35	Unidade	Cubas gastronômicas em aço inox, tamanho GN 1/2 de 200mm de altura, com alças e tampa, resistente de boa qualidade que não enferraixa. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
36	Unidade	Descascador de legumes – Descascador de legumes em inox tipo lâmina ergonómico. Dimensões aproximadas 23 x 14 x 0,1 cm; peso mínimo de 68 g com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	66
37	Unidade	Disco Ac Para Máquina De Moer Moedor Picador Boca 22. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	15
38	Unidade	Escorredor Pratos Copos Industrial Inox Pro 80x30 para 40 pratos fabricado em inox 430, para uso em bancada - Peso igual ou superior a 4,4 kg; Dimensões (AxLxP): 30 x 80 x 30 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
39	Unidade	Espremedor de batata industrial - Comprimento total 42 cm, 11 cm de diâmetro em alumínio fundido.	12
40	Unidade	Espumadeira produzida em aço inox inteiriça com no mínimo 32 cm de comprimento. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
41	Unidade	Faca Açougue 10'' (polegadas) faca em aço inox com cabo na cor branca com proteção antimicrobial Tamanho da lâmina: 10" (25 cm). Espessura 3 mm. Largura: 5 cm. Comprimento total: 38,5 cm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
42	Unidade	Faca Cruzeta Inox Para Máquina Moer Moedor Picador Boca 22. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
43	Unidade	Faca de corte 6"(polegadas) Comprimento 30,1 cm Largura 5,4 cm Altura 2,2 cm Peso 0,12 kg proteção antimicrobial. com cabo na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
44	Unidade	Faca de corte 5''(polegadas) faca em aço inox com cabo na cor branca com proteção antimicrobial comprimento x largura 25,2 cm x 3,6 cm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
45	Unidade	Faca de Corte 8'' (polegadas) - 32,6cm x 4cm x 1,5cm, - em aço inoxidável proteção antimicrobial. Com cabo na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
46	Unidade	Faca de mesa produzida inteiramente em aço inox sem detalhes com altura 00,30cm largura 01,90cm comprimento 20,60cm Peso mínimo 43g, sem ponta e com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	5.000
47	Unidade	Faca para carne 12" lâmina de 304mm de comprimento e 2,5mm de espessura, Comprimento da lâmina: 12" (304mm) Lâmina de 2,5 mm de espessura estampada em aço inox recebendo tratamento térmico total cabo na cor branca com proteção antimicrobial. Dimensões da faca: 43 x 5,1 x 2,4cm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
48	Unidade	Faca para pão tamanho de 8" Aço Inox Dimensão Aproximada da Faca: 31,5cm fabricada em lâmina de aço inox com cabo plástico, peso com embalagem no mínimo 82g, com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
49	Unidade	Garrafa térmica 1,8 L- Composição/Material: Revestimento de aço inox com verniz; Ampola de vidro; Dimensões aproximadas: Altura: 37,50 cm; diâmetro: 13,0 cm; Comprimento: 15,20 cm; Peso: 850 gramas; Capacidade 1,8 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
50	Unidade	Garrafa térmica 2,5 Litros- Composição/Material: Corpo de aço inox, parede interna de aço inox; alça e tampa de polipropileno reforçado; Cor/Acabamento Prata/Preto; Tampa removível em polipropileno; Capacidade: (l) 2,5 L. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
51	Unidade	Garfo de mesa inteiramente em aço inox sem detalhes altura 01,80 cm largura 02,20cm Comprimento 18,70cm com peso aproximado de 20g com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	5.000
52	Unidade	Garfo de silicone para bebê. Anatômica, ideal para introdução alimentar. 1 colher Composição: Silicone e Polipropileno Dimensões: 16 x 2 x 2 (AxLxP) cm. Principais Características: BPA free, Formato anatômico, em silicone e idade recomendada 6m+. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	200
53	Unidades	Jarra com tampa fabricada em Polipropileno, produto atóxico e livre de bpa, material de qualidade e resistente com capacidade de 4 litros cor corpo transparente, translúcido com tampa em cor diversas com alça e bico dosador medidas aproximadas altura 28 cm, diâmetro 15 cm e alça 13 cm com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	100
54	Unidades	Jarra de Vidro 2L. Apresentação: Transparente. Capacidade para 2 litros. Características: De vidro. Com alça acoplada ao corpo da jarra e tampa. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
55	Unidade	Jarra Térmica 2,0 Litros com sistema de trava, impedindo o derramamento e duas opções para saída do líquido. Livre de BPA. CARACTERÍSTICAS: -Parede Dupla, Bico Antigotas, Livre de BPA, Não Transpira, Eficiência Térmica: 3 horas de Frio e 6 horas com Gelo. Capacidade: 2,0 L, Peso: 0,41 Kg, Dimensões: 201 x 201 x 228 mm. Material: Isolamento em PU (poliuretano) e de mais peças em plástico injetado (PP). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
56	Kit	Jogo de Lata Mantimento em Alumínio - Conjunto 5 Peças Porta Alimentos. Com medidas no kit de no mínimo Nº1- Altura 12,0 cm Diâmetro 14,0 cm - 1,5 Litros Nº2- Altura 13,5 cm Diâmetro 16,0 cm - 2,2 Litros Nº3- Altura 15,0 cm Diâmetro 18,0 cm - 3,0 Litros Nº4- Altura 16,5 cm Diâmetro 20,0 cm - 4,5 Litros Nº5- Altura 18,5 cm Diâmetro 22,0 cm - 5,5 Litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	11
57	Kit	Jogo de xícara com pires com 6 unidades em cerâmica capacidade de 220 ml formato redonda com altura mínima de 9,5 cm Xícara: 11,5 cm x 9 cm x 7,5 cm Pires: 16 cm x 16 cm x 2 cm Peso do Produto: 0,500 kg Capacidade da xícara: 220 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
58	Kit	Kit de manutenção completo para Moedor Caf Boca 22 STB e DSM, incluindo: * 1 engrenagem de fibra (60 dentes) montada com o pinhão (15 dentes) * 1 engrenagem de ferro com cubo 47 d * 1 eixo excêntrico em bronze 22 STB * 1 Engrenagem motora 16 d * 2 rolamentos do motor * 1 retentor do motor * 200 ml de óleo (150 ml para cada troca) * 1 tubo de cola (para colar a frente do cárter e o cárter no motor). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
59	Kit	Kit reparo de panela de pressão – Válvulas, pino e borracha para panela de pressão 35 Litros Profissional, 25 litros e 12 litros.	30
60	Unidade	Luva em malha de aço – Luva constituída de anéis de aço, 100% inox, formato anatômico, ambidestra, resistente a corte e perfuração, regulamentado pelas normas NR-6 EN1082-1, EN14328, EN1811 E ISO 13999 E APROVAÇÃO CA12203.	4
61	Par	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, com cano de 45cm x 15cm comprimento x largura temperatura máxima suportada 350° com Certificado de Aprovação - C.A. 38.608 com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	80
62	Unidade	Organizador de pia material plástico com medidas alt .6,7 cm larg 23,8, profundidade 10,3. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
63	Unidade	Panela de Pressão 35 Litros Profissional Tampa com trava por barra e rosca central alumínio maciço com 2 válvulas de segurança; altura total com tampa: 56cm; Diâmetro externo do corpo da panela: 35cm; altura interna na panela: 40cm; Diâmetro interno: 34cm. Com peso mínimo 10 kg – com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	12
64	Unidade	Panela pressão 25 litros material Alumínio polido material da Tampa: Alumínio polido alças em baquelite antitérmico espessura de no minimo 4,8 mm com peso acima 5,5 kg Cor: Prata/Alumínio Alças em baquelite antitérmico; Válvula de segurança em silicone;2 válvulas de segurança e trava de segurança com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
65	Unidade	Panela de pressão de alumínio polido- altura: 27 cm, largura: 36 cm com comprimento: 44 cm e capacidade mínima 12 litros com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	Descrição dos Produtos	TOTAL
66	Unidade	Peneira, material aço inoxidável. Características adicionais 25 x 43 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
67	Unidade	Picador de legumes – Picador de parede, lâmina em aço inox, estrutura em ferro, cabo ergonômico e resistente. Dimensão do corte 10mm. Medidas: altura com cabo erguido 70cm, largura 19cm, comprimento 37cm, peso 1,9kg.	20
68	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa Medindo 285 x 176 x 97 mm capacidade 3,5 litros. Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	44
69	Unidade	Prato com ventosa. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; _ Virgem de 1º uso; Prato com abas; Com ventosa na base para manter o prato fixo, sem escorregar; Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; com medidas mínimas de 4cm 14cm. Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	80
70	Unidade	Prato fundo em vidro temperado com 22 cm em diâmetro aproximado 3,2cm em altura e espessura 4mm. Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1000
71	Unidade	Processador de legumes elétrico – Picador de legumes com disco para ralar, desfiador de 3mm e 8 mm, disco fatiador de uma faca de 3mm e 8mm, disco fatiador de batata palito, disco grade em cubos de 8mm. Dimensão total: 28cm x 63 cm x 54cm.	6
72	Unidade	Ralador em aço inox 04 faces. Dimensões aproximadas 22,6 alt. 10,4 comp. 08,00 larg peso aproximado com peso mínimo 162g com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
73	Unidades	Rodo pequeno para pia, em polipropileno e borracha, 16 cm, com Proteção antimicrobiana.	22
74	Unidade	Tábua de polietileno para corte de alimento, Composição/Material: Polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor BRANCA, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas: 50cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
75	Unidade	Toalhas térmica de mesa flanelada e estampada embalada em rolo de 30 metros espessura mínima 2mm largura mínima 1,40m. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	10
76	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 392 x 284 x 136 mm capacidade 11 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
77	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 338 x 230 x 115 mm capacidade 6,5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
78	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 285 x 176 x 97 mm capacidade 3,5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As pesquisas de preços serão realizadas pelo Departamento de Compras.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Cozinha Piloto Municipal e das unidades escolares pertencentes à rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de alimentação escolar prestados aos alunos da rede municipal.

A solução contempla a aquisição de itens novos, de qualidade compatível com o uso intensivo em cozinhas institucionais, que atendam às normas sanitárias e de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

vigentes. Entre os utensílios a serem adquiridos, incluem-se, aqueles essenciais ao preparo, manipulação e distribuição de refeições.

A padronização e renovação dos utensílios têm como objetivo principal:

- Assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da alimentação escolar;
- Garantir a segurança alimentar e higiênico-sanitária dos alimentos preparados;
- Atender ao aumento da demanda decorrente do crescimento do número de alunos;
- Substituir itens danificados, desgastados ou obsoletos, que já não atendem mais às condições mínimas de uso;
- Aprimorar a eficiência e qualidade do serviço prestado pela Cozinha Piloto e pelas cozinhas escolares.

Os utensílios adquiridos serão distribuídos conforme levantamento técnico das necessidades de cada unidade escolar, realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a equipe da Cozinha Piloto.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme estabelece a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Portanto, a solução apresentada garante a manutenção e o aprimoramento da infraestrutura de apoio à alimentação escolar, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e do rendimento escolar dos estudantes da rede municipal.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: (Este campo é obrigatório)

O processo deverá ser realizado com critério de julgamento de menor preço por item por se tratar de bens divisíveis, ou seja, cada empresa poderá ser vencedora de um item específico, ocorrendo assim ampla disputa entre os interessados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar está alinhado com o planejamento orçamentário anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Disponibilidade orçamentaria nas fichas de material de consumo provenientes da secretaria municipal de educação

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução contratual.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe formada.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara viável esta contratação, por atender aos requisitos da lei

Cerqueira César, 19 de setembro de 2025.

Adriana de Fátima Presente
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar a aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a relação abaixo descrita:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
1	Unidade	Abridor de Latas em inox - Abridor de latas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox com descriptivo na embalagem. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
2	Unidade	Acendedor tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; Dimensões mínimas de 26 cm x 4cm x 11,5cm; acondicionado de forma adequada, com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
3	Unidade	Afiador de faca manual com disco diamantado de alta capacidade de afiação, dois sentidos, com suporte em abs, cabo ergonômico, nas dimensões mínimas: comp. 198mm, largura 52mm, alt 66mm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
4	Unidade	Arruela de Celeron para Moedor Boca 22/98. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
5	Unidade	Assadeira de Alumínio nº 5 Altura: 6 cm Largura: 30 cm Comprimento: 44 cm Diagonal: 51,6 cm Espessura: 0,8 mm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
6	Unidade	Assadeira industrial de Alumínio retangular nº 6 medidas 35X50 x 7 cm de altura. com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
7	Unidade	Assadeira Industrial de alumínio N°7 - Medidas: 60cmx40cmx8cm - capacidade mínima para 19L- com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
8	Unidade	Bandeja material plástico resistente com as seguintes medidas altura (Cm)4 5largura (Cm)40.8profundidade (Cm)27.1, na cor branca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
9	Unidade	Bandeja plástica Organizadora PEAD polipropileno retangular. Com aproximadamente 30 x 45 cm com altura de 7,5 cm na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	110
10	Unidade	Bandeja plástica Organizadora PEAD polipropileno retangular com aproximadamente 62 x 43 cm com altura de 7,5 cm na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	110
11	Unidade	Caixa container 20 litros com tampa e trava transparente característica do produto: - Capacidade: 20 Litros - Material: plástico - Cor: Transparente - Acompanha Tampa com Travas DIMENSÃO DO PRODUTO: - Comprimento: 46 cm - Largura: 31,5 cm - Altura: 18,5 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
12	Unidade	Caixa frigorífica fechada cor branca no tamanho mínimo 60cm comp. 40cm largura 24cm altura. PEAD atóxico inodoro com 42 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
13	Unidade	Caixa hortifruti na cor branca vazada no tamanho 60cm comp. 40cm largura 24cm altura. Pead atóxico inodoro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
14	Unidade	Caixa mercearia na cor preta vazada no tamanho 55cm comp. 36,5cm largura 31cm altura. Pead com capacidade mínima de 30 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
15	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA – 50 Litros - Caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm. Capacidade: 50 Litros. com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
16	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA – 80 Litros - Caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 63 x 44 x 41 cm. Capacidade: 80 Litros com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
17	Unidade	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 11 LITROS COM TAMPA - Caixa plástica branca retangular 11 litros com tampa. Medidas aproximadas: 38x28x14cm. Material: Plástico. Capacidade: 11 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	44
18	Unidade	Caixa térmica box para transporte e armazenamento alimentos, 30 litros, com anel de vedação, para uso de cubas gastronômicas GN 1/1 de 200mm de altura ou duas cubas gastronômicas GN 1/2 de 200mm de altura. Dimensões externas: 710 x 430 x 350 mm (C x L x A) Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
19	Unidade	Caldeirão 20 litros de alumínio com tampa, com 32cm de diâmetro e capacidade mínima para 20L com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
20	Unidade	Caneca escolar para merenda, material resistente, de polipropileno 300 ml na cor azul, reforçada com alça, empilhável, material virgem, atóxico, inodoro e livre de BPA em sua fabricação. Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
21	Unidade	Caçarola com tampa e alça material alumínio de 3mm, com 70 cm de diâmetro e 33 cm de altura de boa qualidade e durabilidade capacidade aproximada de 126 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
22	Unidade	Caçarola Alumínio grosso fundido - Qualidade e durabilidade comprovada. Com tampa; Acabamento fosco; Grau de pureza do material 99,85%. Dimensões do produto Diâmetro - 60 cm Altura - 25 cm Espessura - 2,7 mm. Capacidade com descriptivo na embalagem 70 Litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
23	Unidade	Chaira – Chaira afiador lisa profissional, branca, em aço de carbono, nº 12, recobrimento de cromo duro, medidas 43x5,5x4cm.	02
24	Unidade	Coador para Chá- Ideal para coar até 2 litros de chá. Diâmetro aproximado da boca 12 cm. Estrutura: arame galvanizado nº 14 cabo em aço Malha 100% algodão. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
25	Unidade	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 18 x 41 cm aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
26	Unidade	Colher de Arroz produzida em aço inox inteiriça com 32 cm de comprimento aproximadamente. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. Material resistente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
27	Unidade	Colher de mesa inteiramente em aço inox sem detalhes com descriptivo na embalagem Altura 2,1 cm Largura 4,3 cm Comprimento 19 cm peso acima de 40g aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
28	Unidade	Colher de silicone para bebê. Anatômica, ideal para introdução alimentar. 1 colher Composição: Silicone e Polipropileno Dimensões: 16 x 2 x 2 (AxLxP) cm. Principais Características: BPA free, Formato anatômico, em silicone e idade recomendada 6m+. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	200
29	Unidade	Colher infantil inteiramente em aço inox sem detalhes Tamanho: 15 x 1 x 3 cm com peso aproximado acima de 15g aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1.000
30	Unidade	Colher plana de Polietileno de 90cm de comprimento tipo remo com modelo 20mm aproximadamente cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
31	Unidades	Colher plana de Polietileno de 45cm de comprimento tipo remo com modelo 20mm aproximadamente cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
32	Unidade	Concha inteiriça em aço inox com 32 cm de comprimento. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. Material resistente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
33	Unidade	Cortador/Picador de legumes – Tamanho médio confeccionado em alumínio ou nylon resistente, com facas em inox, desmontável, lavável e com base antiderrapante. Com altura mínima de 50 cm e largura mínima de 23 cm.	25
34	Unidade	Cubas gastronômicas em aço inox, tamanho GN 1/1 de 200mm de altura, com alças e tampa, resistente de boa qualidade que não enferraixa. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
35	Unidade	Cubas gastronômicas em aço inox, tamanho GN 1/2 de 200mm de altura, com alças e tampa, resistente de boa qualidade que não enferraixa. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
36	Unidade	Descascador de legumes – Descascador de legumes em inox tipo lâmina ergonómico. Dimensões aproximadas 23 x 14 x 0,1 cm; peso mínimo de 68 g com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	66
37	Unidade	Disco Ac Para Máquina De Moer Moedor Picador Boca 22. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	15
38	Unidade	Escorredor Pratos Copos Industrial Inox Pro 80x30 para 40 pratos fabricado em inox 430, para uso em bancada - Peso igual ou superior a 4,4 kg; Dimensões (AxLxP): 30 x 80 x 30 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
39	Unidade	Espremedor de batata industrial - Comprimento total 42 cm, 11 cm de diâmetro em alumínio fundido.	12
40	Unidade	Espumadeira produzida em aço inox inteiriça com no mínimo 32 cm de comprimento. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
41	Unidade	Faca Açougue 10'' (polegadas) faca em aço inox com cabo na cor branca com proteção antimicrobiano Tamanho da lâmina: 10" (25 cm). Espessura 3 mm. Largura: 5 cm. Comprimento total: 38,5 cm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
42	Unidade	Faca Cruzeta Inox Para Máquina Moer Moedor Picador Boca 22. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	Descrição dos Produtos	TOTAL
43	Unidade	Faca de corte 6"(polegadas) Comprimento 30,1 cm Largura 5,4 cm Altura 2,2 cm Peso 0,12 kg proteção antimicrobrial. com cabo na cor branca com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
44	Unidade	Faca de corte 5"(polegadas) faca em aço inox com cabo na cor branca com proteção antimicrobrial comprimento x largura 25,2 cm x 3,6 cm com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
45	Unidade	Faca de Corte 8"(polegadas) - 32,6cm x 4cm x 1,5cm, - em aço inoxidável proteção antimicrobrial. Com cabo na cor branca com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
46	Unidade	Faca de mesa produzida inteiramente em aço inox sem detalhes com altura 00,30cm largura 01,90cm comprimento 20,60cm Peso mínimo 43g, sem ponta e com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	5.000
47	Unidade	Faca para carne 12" lâmina de 304mm de comprimento e 2,5mm de espessura, Comprimento da lâmina: 12" (304mm) Lâmina de 2,5 mm de espessura estampada em aço inox recebendo tratamento térmico total cabo na cor branca com proteção antimicrobrial. Dimensões da faca: 43 x 5,1 x 2,4cm com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
48	Unidade	Faca para pão tamanho de 8" Aço Inox Dimensão Aproximada da Faca: 31,5cm fabricada em lâmina de aço inox com cabo plástico, peso com embalagem no mínimo 82g, com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
49	Unidade	Garrafa térmica 1,8 L- Composição/Material: Revestimento de aço inox com verniz; Ampola de vidro; Dimensões aproximadas: Altura: 37,50 cm; diâmetro: 13,0 cm; Comprimento: 15,20 cm; Peso: 850 gramas; Capacidade 1,8 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
50	Unidade	Garrafa térmica 2,5 Litros- Composição/Material: Corpo de aço inox, parede interna de aço inox; alça e tampa de polipropileno reforçado; Cor/Acabamento Prata/Preto; Tampa removível em polipropileno; Capacidade: (l) 2,5 L. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
51	Unidade	Garfo de mesa inteiramente em aço inox sem detalhes altura 01,80 cm largura 02,20cm Comprimento 18,70cm com peso aproximado de 20g com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	5.000
52	Unidade	Garfo de silicone para bebê. Anatômica, ideal para introdução alimentar. 1 colher Composição: Silicone e Polipropileno Dimensões: 16 x 2 x 2 (AxLxP) cm. Principais Características: BPA free, Formato anatômico, em silicone e idade recomendada 6m+. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	200
53	Unidades	Jarra com tampa fabricada em Polipropileno, produto atóxico e livre de bpa, material de qualidade e resistente com capacidade de 4 litros cor corpo transparente, translúcido com tampa em cor diversas com alça e bico dosador medidas aproximadas altura 28 cm, diâmetro 15 cm e alça 13 cm com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	100
54	Unidades	Jarra de Vidro 2L. Apresentação: Transparente. Capacidade para 2 litros. Características: De vidro. Com alça acoplada ao corpo da jarra e tampa. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
55	Unidade	Jarra Térmica 2,0 Litros com sistema de trava, impedindo o derramamento e duas opções para saída do líquido. Livre de BPA. CARACTERÍSTICAS: -Parede Dupla, Bico Antigotas, Livre de BPA, Não Transpira, Eficiência Térmica: 3 horas de Frio e 6 horas com Gelo. Capacidade: 2,0 L, Peso: 0,41 Kg, Dimensões: 201 x 201 x 228 mm. Material: Isolamento em PU (poliuretano) e de mais peças em plástico injetado (PP). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
56	Kit	Jogo de Lata Mantimento em Alumínio - Conjunto 5 Peças Porta Alimentos. Com medidas no kit de no mínimo Nº1- Altura 12,0 cm Diâmetro 14,0 cm - 1,5 Litros Nº2- Altura 13,5 cm Diâmetro 16,0 cm - 2,2 Litros Nº3- Altura 15,0 cm Diâmetro 18,0 cm - 3,0 Litros Nº4- Altura 16,5 cm Diâmetro 20,0 cm - 4,5 Litros Nº5- Altura 18,5 cm Diâmetro 22,0 cm - 5,5 Litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	11
57	Kit	Jogo de xícara com pires com 6 unidades em cerâmica capacidade de 220 ml formato redonda com altura mínima de 9,5 cm Xícara: 11,5 cm x 9 cm x 7,5 cm Pires: 16 cm x 16 cm x 2 cm Peso do Produto: 0,500 kg Capacidade da xícara: 220 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
58	Kit	Kit de manutenção completo para Moedor Caf Boca 22 STB e DSM, incluindo: * 1 engrenagem de fibra (60 dentes) montada com o pinhão (15 dentes) * 1 engrenagem de ferro com cubo 47 d * 1 eixo excêntrico em bronze 22 STB * 1 Engrenagem motora 16 d * 2 rolamentos do motor * 1 retentor do motor * 200 ml de óleo (150 ml para cada troca) * 1 tubo de cola (para colar a frente do cárter e o cárter no motor). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
59	Kit	Kit reparo de panela de pressão – Válvulas, pino e borracha para panela de pressão 35 Litros Profissional, 25 litros e 12 litros.	30
60	Unidade	Luva em malha de aço – Luva constituída de anéis de aço, 100% inox, formato anatômico, ambidestra, resistente a corte e perfuração, regulamentado pelas normas NR-6 EN1082-1, EN14328, EN1811 E ISO 13999 E APROVAÇÃO CA12203.	4
61	Par	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, com cano de 45cm x 15cm comprimento x largura temperatura máxima suportada 350° com Certificado de Aprovação - C.A. 38.608 com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	80
62	Unidade	Organizador de pia material plástico com medidas alt .6,7 cm larg 23,8, profundidade 10,3. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
63	Unidade	Panela de Pressão 35 Litros Profissional Tampa com trava por barra e rosca central alumínio maciço com 2 válvulas de segurança; altura total com tampa: 56cm; Diâmetro externo do corpo da panela: 35cm; altura interna na panela: 40cm; Diâmetro interno: 34cm. Com peso mínimo 10 kg – com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	12
64	Unidade	Panela pressão 25 litros material Alumínio polido material da Tampa: Alumínio polido alças em baquelite antitérmico espessura de no minimo 4,8 mm com peso acima 5,5 kg Cor: Prata/Alumínio Alças em baquelite antitérmico; Válvula de segurança em silicone;2 válvulas de segurança e trava de segurança com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
65	Unidade	Panela de pressão de alumínio polido- altura: 27 cm, largura: 36 cm com comprimento: 44 cm e capacidade mínima 12 litros com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	Descrição dos Produtos	TOTAL
66	Unidade	Peneira, material aço inoxidável. Características adicionais 25 x 43 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
67	Unidade	Picador de legumes – Picador de parede, lâmina em aço inox, estrutura em ferro, cabo ergonômico e resistente. Dimensão do corte 10mm. Medidas: altura com cabo erguido 70cm, largura 19cm, comprimento 37cm, peso 1,9kg.	20
68	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa Medindo 285 x 176 x 97 mm capacidade 3,5 litros. Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	44
69	Unidade	Prato com ventosa. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; _ Virgem de 1º uso; Prato com abas; Com ventosa na base para manter o prato fixo, sem escorregar; Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; com medidas mínimas de 4cm 14cm. Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	80
70	Unidade	Prato fundo em vidro temperado com 22 cm em diâmetro aproximado 3,2cm em altura e espessura 4mm. Com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1000
71	Unidade	Processador de legumes elétrico – Picador de legumes com disco para ralar, desfiador de 3mm e 8 mm, disco fatiador de uma faca de 3mm e 8mm, disco fatiador de batata palito, disco grade em cubos de 8mm. Dimensão total: 28cm x 63 cm x 54cm.	6
72	Unidade	Ralador em aço inox 04 faces. Dimensões aproximadas 22,6 alt. 10,4 comp. 08,00 larg peso aproximado com peso mínimo 162g com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ITEM	UNIDADE	Descrição dos Produtos	TOTAL
73	Unidades	Rodo pequeno para pia, em polipropileno e borracha, 16 cm, com Proteção antimicrobiana.	22
74	Unidade	Tábua de polietileno para corte de alimento, Composição/Material: Polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor BRANCA, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas: 50cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
75	Unidade	Toalhas térmica de mesa flanelada e estampada embalada em rolo de 30 metros espessura mínima 2mm largura mínima 1,40m. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	10
76	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 392 x 284 x 136 mm capacidade 11 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
77	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 338 x 230 x 115 mm capacidade 6,5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
78	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 285 x 176 x 97 mm capacidade 3,5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30

As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria requisitante na Cozinha Piloto, sito a Rua Padre José Julianeti, nº 50 – Centro, na cidade de Cerqueira César.

A(s) empresa(s)consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Cozinha Piloto, sito a Rua Padre José Julianeti, nº 50. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme limite permitido em lei.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

Tipo de licitação: Preferencialmente Pregão Eletrônico;

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio de sua Secretaria de Educação, visa realizar processo licitatório com a finalidade de aquisição de utensílios de cozinha destinados à Cozinha Piloto e às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Tal aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade da preparação e distribuição da alimentação escolar, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Cozinha Piloto é responsável pelo preparo centralizado de refeições, que são posteriormente distribuídas para as escolas do município. Além disso, algumas unidades escolares realizam o preparo local, o que exige que estejam devidamente equipadas com utensílios adequados e em boas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Atualmente, muitos dos utensílios utilizados encontram-se desgastados, danificados ou obsoletos, comprometendo a eficiência no preparo das refeições, bem como a segurança alimentar e a integridade dos servidores responsáveis pela manipulação dos alimentos.

A aquisição visa atender demandas como: substituição de itens danificados, ampliação da capacidade de atendimento em virtude do aumento do número de alunos matriculados, e padronização dos utensílios, promovendo maior organização e controle dos materiais.

Ressalta-se que a realização do processo licitatório está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública, além de atender ao interesse público e às exigências legais do PNAE.

Dessa forma, a presente justificativa visa respaldar a necessidade e a legalidade da realização do processo licitatório, assegurando a adequada estrutura das cozinhas escolares e a manutenção da qualidade do serviço de alimentação oferecido aos alunos da rede municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Cerqueira César, 19 de setembro de 2025.

Adriana de Fátima Presente Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE**, brasileira, Secretária Municipal de Educação, portadora de Cédula de Identidade **RG nº 27.641.884-0-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 180.934.768-81**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 – Processo nº 146/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua....., Bairro....., CEP:, inscrita no CNPJ nº , com Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº , aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua....., Bairro....., CEP..... Estado:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ (), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

►No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Sra. Adriana de Fátima Presente, Secretária Municipal de Educação.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

8.1. As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias uteis após a solicitação da secretaria requisitante na Cozinha Piloto, sítio a Rua Padre José Julianeti, nº 50 – Centro, na cidade de Cerqueira César.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Adriana de Fátima Presente
Secretaria Municipal de Educação

Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

À

Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/25-Processo nº 146/25

Pregoeira: Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZAO SOCIAL:

CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, com a marca e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

3. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
1	Unidade	Abridor de Latas em inox - Abridor de latas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox com descriptivo na embalagem. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
2	Unidade	Acendedor tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; Dimensões mínimas de 26 cm x 4cm x 11,5cm; acondicionado de forma adequada, com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
3	Unidade	Afiador de faca manual com disco diamantado de alta capacidade de afiação, dois sentidos, com suporte em abs, cabo ergonômico, nas dimensões mínimas: comp. 198mm, largura52mm, alt 66mm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
4	Unidade	Arruela de Celeron para Moedor Boca 22/98. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
5	Unidade	Assadeira de Alumínio nº 5 Altura: 6 cm Largura: 30 cm Comprimento: 44 cm Diagonal: 51,6 cm Espessura: 0,8 mm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
6	Unidade	Assadeira industrial de Alumínio retangular nº6 medidas 35X50 x 7 cm de altura. com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
7	Unidade	Assadeira Industrial de alumínio N°7 - Medidas: 60cmx40cmx8cm - capacidade mínima para 19L- com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
8	Unidade	Bandeja material plástico resistente com as seguintes medidas altura (Cm)4 5largura (Cm)40.8profundidade (Cm)27.1, na cor branca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
9	Unidade	Bandeja plástica Organizadora PEAD polipropileno retangular. Com aproximadamente 30 x 45 cm com altura de 7,5 cm na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	110
10	Unidade	Bandeja plástica Organizadora PEAD polipropileno retangular com aproximadamente 62 x 43 cm com altura de 7,5 cm na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
11	Unidade	Caixa container 20 litros com tampa e trava transparente característica do produto: - Capacidade: 20 Litros - Material: plástico - Cor: Transparente - Acompanha Tampa com Travas DIMENSÃO DO PRODUTO: - Comprimento: 46 cm - Largura: 31,5 cm - Altura: 18,5 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
12	Unidade	Caixa frigorífica fechada cor branca no tamanho mínimo 60cm comp. 40cm largura 24cm altura. PEAD atóxico inodoro com 42 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
13	Unidade	Caixa hortifruti na cor branca vazada no tamanho 60cm comp. 40cm largura 24cm altura. Pead atóxico inodoro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
14	Unidade	Caixa mercearia na cor preta vazada no tamanho 55cm comp. 36,5cm largura 31cm altura. Pead com capacidade mínima de 30 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
15	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA – 50 Litros - Caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm. Capacidade: 50 Litros. com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
16	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA – 80 Litros - Caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 63 x 44 x 41 cm. Capacidade: 80 Litros com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
17	Unidade	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 11 LITROS COM TAMPA - Caixa plástica branca retangular 11 litros com tampa. Medidas aproximadas: 38x28x14cm. Material: Plástico. Capacidade: 11 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
18	Unidade	Caixa térmica box para transporte e armazenamento alimentos, 30 litros, com anel de vedação, para uso de cubas gastronômicas GN 1/1 de 200mm de altura ou duas cubas gastronômicas GN 1/2 de 200mm de altura. Dimensões externas: 710 x 430 x 350 mm (C x L x A) Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
19	Unidade	Caldeirão 20 litros de alumínio com tampa, com 32cm de diâmetro e capacidade mínima para 20L com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
20	Unidade	Caneca escolar para merenda, material resistente, de polipropileno 300 ml na cor azul, reforçada com alça, empilhável, material virgem, atóxico, inodoro e livre de BPA em sua fabricação. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	2000
21	Unidade	Caçarola com tampa e alça material alumínio de 3mm, com 70 cm de diâmetro e 33 cm de altura de boa qualidade e durabilidade capacidade aproximada de 126 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
22	Unidade	Caçarola Alumínio grosso fundido - Qualidade e durabilidade comprovada. Com tampa; Acabamento fosco; Grau de pureza do material 99,85%. Dimensões do produto Diâmetro - 60 cm Altura - 25 cm Espessura - 2,7 mm. Capacidade com descriptivo na embalagem 70 Litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
23	Unidade	Chaira – Chaira afiador lisa profissional, branca, em aço de carbono, nº 12, recobrimento de cromo duro, medidas 43x5,5x4cm.	02
24	Unidade	Coador para Chá- Ideal para coar até 2 litros de chá. Diâmetro aproximado da boca 12 cm. Estrutura: arame galvanizado nº 14 cabo em aço Malha 100% algodão. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
25	Unidade	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 18 x 41 cm aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
26	Unidade	Colher de Arroz produzida em aço inox inteiriça com 32 cm de comprimento aproximadamente. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. Material resistente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
27	Unidade	Colher de mesa inteiramente em aço inox sem detalhes com descriptivo na embalagem Altura 2,1 cm Largura 4,3 cm Comprimento 19 cm peso acima de 40g aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	6.000
28	Unidade	Colher de silicone para bebê. Anatômica, ideal para introdução alimentar. 1 colher Composição: Silicone e Polipropileno Dimensões: 16 x 2 x 2 (AxLxP) cm. Principais Características: BPA free, Formato anatômico, em silicone e idade recomendada 6m+. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	200
29	Unidade	Colher infantil inteiramente em aço inox sem detalhes Tamanho: 15 x 1 x 3 cm com peso aproximado acima de 15g aproximadamente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1.000
30	Unidade	Colher plana de Polietileno de 90cm de comprimento tipo remo com modelo 20mm aproximadamente cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
31	Unidades	Colher plana de Polietileno de 45cm de comprimento tipo remo com modelo 20mm aproximadamente cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
32	Unidade	Concha inteiriça em aço inox com 32 cm de comprimento. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. Material resistente com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
33	Unidade	Cortador/Picador de legumes – Tamanho médio confeccionado em alumínio ou nylon resistente, com facas em inox, desmontável, lavável e com base antiderrapante. Com altura mínima de 50 cm e largura mínima de 23 cm.	25
34	Unidade	Cubas gastronômicas em aço inox, tamanho GN 1/1 de 200mm de altura, com alças e tampa, resistente de boa qualidade que não enferraixa. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	40
35	Unidade	Cubas gastronômicas em aço inox, tamanho GN 1/2 de 200mm de altura, com alças e tampa, resistente de boa qualidade que não enferraixa. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
36	Unidade	Descascador de legumes – Descascador de legumes em inox tipo lâmina ergonómico. Dimensões aproximadas 23 x 14 x 0,1 cm; peso mínimo de 68 g com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	66
37	Unidade	Disco Ac Para Máquina De Moer Moedor Picador Boca 22. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	15
38	Unidade	Escorredor Pratos Copos Industrial Inox Pro 80x30 para 40 pratos fabricado em inox 430, para uso em bancada - Peso igual ou superior a 4,4 kg; Dimensões (AxLxP): 30 x 80 x 30 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
39	Unidade	Espremedor de batata industrial - Comprimento total 42 cm, 11 cm de diâmetro em alumínio fundido.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
40	Unidade	Espumadeira produzida em aço inox inteiriça com no mínimo 32 cm de comprimento. Totalmente feita de aço inoxidável, um material conhecido pela sua durabilidade e resistência à corrosão. com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
41	Unidade	Faca Açoque 10'' (polegadas) faca em aço inox com cabo na cor branca com proteção antimicrobrial Tamanho da lâmina: 10" (25 cm). Espessura 3 mm. Largura: 5 cm. Comprimento total: 38,5 cm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
42	Unidade	Faca Cruzeta Inox Para Máquina Moer Moedor Picador Boca 22. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	25
43	Unidade	Faca de corte 6"(polegadas) Comprimento 30,1 cm Largura 5,4 cm Altura 2,2 cm Peso 0,12 kg proteção antimicrobrial. com cabo na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
44	Unidade	Faca de corte 5''(polegadas) faca em aço inox com cabo na cor branca com proteção antimicrobrial comprimento x largura 25,2 cm x 3,6 cm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
45	Unidade	Faca de Corte 8'' (polegadas) - 32,6cm x 4cm x 1,5cm, - em aço inoxidável proteção antimicrobrial. Com cabo na cor branca com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	60
46	Unidade	Faca de mesa produzida inteiramente em aço inox sem detalhes com altura 00,30cm largura 01,90cm comprimento 20,60cm Peso mínimo 43g, sem ponta e com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
47	Unidade	Faca para carne 12" lâmina de 304mm de comprimento e 2,5mm de espessura, Comprimento da lâmina: 12" (304mm) Lâmina de 2,5 mm de espessura estampada em aço inox recebendo tratamento térmico total cabo na cor branca com proteção antimicrobial. Dimensões da faca: 43 x 5,1 x 2,4cm com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
48	Unidade	Faca para pão tamanho de 8" Aço Inox Dimensão Aproximada da Faca: 31,5cm fabricada em lâmina de aço inox com cabo plástico, peso com embalagem no mínimo 82g, com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
49	Unidade	Garrafa térmica 1,8 L- Composição/Material: Revestimento de aço inox com verniz; Ampola de vidro; Dimensões aproximadas: Altura: 37,50 cm; diâmetro: 13,0 cm; Comprimento: 15,20 cm; Peso: 850 gramas; Capacidade 1,8 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
50	Unidade	Garrafa térmica 2,5 Litros- Composição/Material: Corpo de aço inox, parede interna de aço inox; alça e tampa de polipropileno reforçado; Cor/Acabamento Prata/Preto; Tampa removível em polipropileno; Capacidade: (l) 2,5 L. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	18
51	Unidade	Garfo de mesa inteiramente em aço inox sem detalhes altura 01,80 cm largura 02,20cm Comprimento 18,70cm com peso aproximado de 20g com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	5.000
52	Unidade	Garfo de silicone para bebê. Anatômica, ideal para introdução alimentar. 1 colher Composição: Silicone e Polipropileno Dimensões: 16 x 2 x 2 (AxLxP) cm. Principais Características: BPA free, Formato anatômico, em silicone e idade recomendada 6m+. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
53	Unidades	Jarra com tampa fabricada em Polipropileno, produto atóxico e livre de bpa, material de qualidade e resistente com capacidade de 4 litros cor corpo transparente, translúcido com tampa em cor diversas com alça e bico dosador medidas aproximadas altura 28 cm, diâmetro 15 cm e alça 13 cm com descritivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	100
54	Unidades	Jarra de Vidro 2L. Apresentação: Transparente. Capacidade para 2 litros. Características: De vidro. Com alça acoplada ao corpo da jarra e tampa. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
55	Unidade	Jarra Térmica 2,0 Litros com sistema de trava, impedindo o derramamento e duas opções para saída do líquido. Livre de BPA. CARACTERÍSTICAS: -Parede Dupla, Bico Antigotas, Livre de BPA, Não Transpira, Eficiência Térmica: 3 horas de Frio e 6 horas com Gelo. Capacidade: 2,0 L, Peso: 0,41 Kg, Dimensões: 201 x 201 x 228 mm. Material: Isolamento em PU (poliuretano) e de mais peças em plástico injetado (PP). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	20
56	Kit	Jogo de Lata Mantimento em Alumínio - Conjunto 5 Pecas Porta Alimentos. Com medidas no kit de no mínimo Nº1- Altura 12,0 cm Diâmetro 14,0 cm - 1,5 Litros Nº2- Altura 13,5 cm Diâmetro 16,0 cm - 2,2 Litros Nº3- Altura 15,0 cm Diâmetro 18,0 cm - 3,0 Litros Nº4- Altura 16,5 cm Diâmetro 20,0 cm - 4,5 Litros Nº5- Altura 18,5 cm Diâmetro 22,0 cm - 5,5 Litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
57	Kit	Jogo de xicara com pires com 6 unidades em cerâmica capacidade de 220 ml formato redonda com altura mínima de 9,5 cm Xícara: 11,5 cm x 9 cm x 7,5 cm Pires: 16 cm x 16 cm x 2 cm Peso do Produto: 0,500 kg Capacidade da xícara: 220 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
58	Kit	Kit de manutenção completo para Moedor Caf Boca 22 STB e DSM, incluindo: * 1 engrenagem de fibra (60 dentes) montada com o pinhão (15 dentes) * 1 engrenagem de ferro com cubo 47 d * 1 eixo excêntrico em bronze 22 STB * 1 Engrenagem motora 16 d * 2 rolamentos do motor * 1 retentor do motor * 200 ml de óleo (150 ml para cada troca) * 1 tubo de cola (para colar a frente do cárter e o cárter no motor). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1
59	Kit	Kit reparo de panela de pressão – Válvulas, pino e borracha para panela de pressão 35 Litros Profissional, 25 litros e 12 litros.	30
60	Unidade	Luva em malha de aço – Luva constituída de anéis de aço, 100% inox, formato anatômico, ambidestra, resistente a corte e perfuração, regulamentado pelas normas NR-6 EN1082-1, EN14328, EN1811 E ISO 13999 E APROVAÇÃO CA12203.	4
61	Par	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, com cano de 45cm x 15cm comprimento x largura temperatura máxima suportada 350° com Certificado de Aprovação - C.A. 38.608 com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	80
62	Unidade	Organizador de pia material plástico com medidas alt .6,7 cm larg 23,8, profundidade 10,3. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
63	Unidade	Panela de Pressão 35 Litros Profissional Tampa com trava por barra e rosca central alumínio maciço com 2 válvulas de segurança; altura total com tampa: 56cm; Diâmetro externo do corpo da panela: 35cm; altura interna na panela: 40cm; Diâmetro interno: 34cm. Com peso mínimo 10 kg – com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	12
64	Unidade	Panela pressão 25 litros material Alumínio polido material da Tampa: Alumínio polido alças em baquelite antitérmico espessura de no minimo 4,8 mm com peso acima 5,5 kg Cor: Prata/Alumínio Alças em baquelite antitérmico; Válvula de segurança em silicone;2 válvulas de segurança e trava de segurança com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	50
65	Unidade	Panela de pressão de alumínio polido- altura: 27 cm, largura: 36 cm com comprimento: 44 cm e capacidade mínima 12 litros com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
66	Unidade	Peneira, material aço inoxidável. Características adicionais 25 x 43 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
67	Unidade	Picador de legumes – Picador de parede, lâmina em aço inox, estrutura em ferro, cabo ergonômico e resistente. Dimensão do corte 10mm. Medidas: altura com cabo erguido 70cm, largura 19cm, comprimento 37cm, peso 1,9kg.	20
68	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa Medindo 285 x 176 x 97 mm capacidade 3,5 litros. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
69	Unidade	Prato com ventosa. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; _ Virgem de 1º uso; Prato com abas; Com ventosa na base para manter o prato fixo, sem escorregar; Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; com medidas mínimas de 4cm 14cm. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	80
70	Unidade	Prato fundo em vidro temperado com 22 cm em diâmetro aproximado 3,2cm em altura e espessura 4mm. Com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	1000
71	Unidade	Processador de legumes elétrico – Picador de legumes com disco para ralar, desfiador de 3mm e 8 mm, disco fatiador de uma faca de 3mm e 8mm, disco fatiador de batata palito, disco grade em cubos de 8mm. Dimensão total: 28cm x 63 cm x 54cm.	6
72	Unidade	Ralador em aço inox 04 faces. Dimensões aproximadas 22,6 alt. 10,4 comp. 08,00 larg peso aproximado com peso mínimo 162g com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	22
73	Unidades	Rodo pequeno para pia, em polipropileno e borracha, 16 cm, com Proteção antimicrobiana.	22
74	Unidade	Tábua de polietileno para corte de alimento, Composição/Material: Polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor BRANCA, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas: 50cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura com descriptivo na embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	33
75	Unidade	Toalhas térmica de mesa flanelada e estampada embalada em rolo de 30 metros espessura mínima 2mm largura mínima 1,40m. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
76	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 392 x 284 x 136 mm capacidade 11 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
77	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 338 x 230 x 115 mm capacidade 6,5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30
78	Unidade	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 285 x 176 x 97 mm capacidade 3,5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado inmetro.	30

Prazo de vigência da ata e da execução do objeto: o prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme limite permitido em lei

► a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

► o **preço total fixo** e irreajustável do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo **duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

► Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação;

► Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

► A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

► do **prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

► **forma de pagamento**, O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega dos produtos.

► da **entrega do objeto e local de entrega**: As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias uteis após a solicitação da secretaria requisitante na Cozinha Piloto, sito a Rua Padre José Julianeti, nº 50 – Centro, na cidade de Cerqueira César.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

→ As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

→ As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).

OBSERVAÇÃO:

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.